



PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº184/2011.
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO SIAM Nº

Licenciamento Ambiental Nº 03042/2010/002/2011	Tipo: Licença de Instalação.	Validade: 4 anos
Outorga Nº Não se aplica.		
APEF Nº Não se aplica.		
Reserva legal Regularizada/ Averbada		
Empreendimento: Abatedouro Municipal de Itabirito.		
CNPJ: 18.307.835/0001-54	Município: Itabirito.	
Unidade de Conservação: Não se aplica. Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas . Sub Bacia: Córrego do Bação.		
Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
Atividades: D-01-03-1	Abate de Animais de médio e grande porte (bovino e suíno)	5
F-05-05-3	Compostagem de Resíduos Industriais	3
Medidas mitigadoras: Sim	Medidas compensatórias: Não	
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: Sim	
Responsável Técnico pelo empreendimento: Manoel da Mota Neto	Registro de classe	
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eng. Civil e Sanitarista – André Luís Gomes. Eng. Agrônomo – Artur Tôrres Filho	Registro de classe CREA 57040/D – MG. CREA 15965/D – BA.	

Equipe Interdisciplinar:	Registro	Assinatura
Pollyana Moreira Pontes	MASP: 1.239.417-7	
Michele Simões e Simões	MASP: 1.251.904-7	
Marcia Albuquerque Guimarães	MASP: 1.114.085-2	
Ronaldo Carlos Ribeiro	MASP: 1.147.163-8	
Thiago Cavanelas Gelape		
Carine Rocha da Veiga	MASP: 1.255.666-8	
De acordo Isabel Cristina R. R. C. de Menezes (Diretora de apoio Técnica SUPRAM CM)	MASP: 1.046.798-6	
Diego Koiti de Brito Fugiwara (Chefe do Núcleo Jurídico)	MASP: 1.145.849-4	

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA: 17/06/2011 PA: 03042/2010/002/2011 Página: 1/16
---	---	---



1. INTRODUÇÃO

Em 28 de março de 2011, a prefeitura municipal de Itabirito formalizou processo de licenciamento ambiental, em fase de licença de instalação, para uma unidade de abate de animais (bovinos e suínos). O objetivo é a construção de um abatedouro municipal para realizar o serviço de abate e frigorificação de carnes e derivados de suínos e bovinos dentro das normas legais aplicáveis, a se localizar Estrada Rural Ita, KM 20 Zona Rural, no Distrito de Córrego do Bação.

Conforme a declaração expedida pela própria Prefeitura Municipal de Itabirito, datada de 18-03-2011 o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local de sua instalação estão em acordo com as leis e regulamentos administrativos do Município.

O Relatório de Controle Ambiental – (RCA), elaborado pela Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda, tem como responsáveis técnicos os profissionais: Artur Tôrres Filho – Engenheiro Agrônomo/ CREA- BA 15965/D, com a ART nº 1- 40102969 e André Luiz Gomes – Engenheiro Civil e Sanitarista/ CREA- MG 57040/D, com às respectivas anotações de responsabilidade técnica.

2. Caracterização do Empreendimento

O projeto do matadouro prevê área útil de aproximadamente 1.000 m², em uma área de 4,7 ha da Prefeitura Municipal de Itabirito, constituída por:

- Bloco Industrial: 350,17 m²;
- Escritório: 103,0 m²;
- Portaria: 14,37 m²;
- Currais: 313,76 m²;
- Baias de suínos: 108,55 m²;
- Depósito de esterco bovino: 22,5 m²;
- Depósito de esterco suíno: 22,5 m²;
- Casa de caldeiras: 18 m²;
- Células de compostagem : 54 m²;
- Total da área construída: 1.006,85 m²

O terreno limita-se ao Norte com a rua principal que liga Itabirito a Comunidade do Bação, e a 300 metros da ferrovia.

**SUPRAM Central
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 2/16



A área pleiteada está em conformidade com distanciamento mínimo em relação a aeródromos, de acordo com a legislação aplicável.



Fonte: Adaptado do Google Earth

A mão de obra prevista a ser empregada será de 20 de funcionários divididos entre a operação, manutenção e administração. A jornada de trabalho será realizada em um único turno de 8 horas, durante 22 dias por mês.

A capacidade de abate diário prevista é para 90 animais, sendo 45 bovinos e 45 suínos. Deverão ser processadas (máximo mensal) cerca de 445,5 toneladas de carne bovina para consumo (costela, quartos dianteiros e quartos traseiros), e cerca 99 toneladas por mês carne de suínos resfriada. Ressalta-se que os subprodutos do abate serão encaminhados para graxaria de terceiros.

Não foram observados nascentes próximas da área bem como não haverá exploração de recurso hídrico no empreendimento, além do lançamento do efluente tratado no córrego do Bação. A água será fornecida, em sua totalidade, pela concessionária local (SAAE –

**SUPRAM Central
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 3/16



Itabirito), conforme declaração emitida pelo citado SAAE (Protocolo R094442/2011). Para tal, o SAAE atesta a capacidade de abastecimento de 99,75 m³/dia, o que é suficiente para atender à demanda de aproximadamente 96 m³ diários do abatedouro.

O projeto do abatedouro prevê estruturas de apoio à atividade, tais como caldeira a lenha, unidade de frigorificação, lavador de veículos, balança, oficina, almoxerifado, refeitório, vestiários, escritório e portaria. Contudo, uma vez que não foi apresentado o certificado de consumidor de material lenhoso para fins energéticos, para o uso de lenha na caldeira, solicita-se, por meio de condicionante, a obtenção deste certificado para a fase de operação do empreendimento.

O empreendimento irá implantar um sistema de compostagem que receberá os resíduos sólidos orgânicos do empreendimento, como: conteúdo ruminal, esterco e cinzas provenientes do combustível da caldeira. A estimativa de resíduo prensado (para retirar excesso de água) por dia é de 573 kg de conteúdo ruminal, 180 kg de esterco e de 1,5 kg de cinza de lenha da caldeira. O projeto prevê um período de até 60 dias para estabilização da matéria orgânica.

Os resíduos sólidos gerados no abate serão encaminhados para armazenamento temporário e posterior destinação final, em função de suas características. Já os efluentes líquidos serão encaminhados para um sistema de tratamento de efluentes próprio do empreendimento, com posterior descarte no córrego do Bação.

O transporte de insumos será feito pela via rodoviária em veículos próprios para cada produto, sob responsabilidade do produtor. Já o transporte dos produtos (carnes e outros produtos refrigerados) deverá ser feito em caminhão baú, até os açougues da região de Itabirito e adjacências.

3. Caracterização Ambiental

3.1 Relatório de Restrições Ambientais quanto à proximidade de Unidades de Conservação

Com relação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadm/viewer.htm>) acessado em 15-06-2011, apresentou o seguinte resultado:

<i>Identificador</i>	<i>Distância (Km)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nome</i>	<i>Município</i>
13	3.58	APAE	APA Sul	<u>Itabirito</u>

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA: 17/06/2011 PA: 03042/2010/002/2011 Página: 4/16
---	---	---



Conforme apresentado, observa-se que a área pleiteada para implantação do empreendimento não se encontra em zonas de amortecimento ou unidades de conservação de proteção integral quaisquer.

3.2 Utilização dos Recursos Hídricos

O consumo de recurso hídrico será provido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme declaração emitida pela citada concessionária de saneamento, para toda a vazão necessária para as atividades do abatedouro, uma vez que o consumo estimado é de 96 m³ por dia e o SAAE atesta capacidade de abastecimento de 99,75 m³ por dia.

Sendo assim, a única forma de exploração de recursos hídricos a ser realizada pelo empreendimento é caracterizada pelo lançamento do efluente tratado no córrego do Bação. Ressalta-se que o efluente deverá estar em conformidade com os padrões de lançamento definidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH nº 1/2008.

Visando atestar o impacto do lançamento do efluente tratado no córrego do Bação, solicitou-se estudo de auto depuração, cuja conclusão aponta que o corpo receptor não sofrerá depleção do parâmetro oxigênio dissolvido, acima do máximo permitido em legislação.

3.3 Reserva legal e Área de Preservação Permanente

O Bioma da região de Itabirito é classificado como ecotono entre os biomas Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual) e Cerrado (Campo-cerrado), transição entre os biomas, o que explica a presença de vegetações típicas do Cerrado em enclaves na Mata Atlântica.

A área onde se pretende instalar o empreendimento encontra em antropizada, com as formações vegetais descaracterizadas e a fauna nativa afugentada, o local foi utilizado como acampamento da empresa que construiu a ferrovia, sendo assim é necessária a limpeza das gramíneas (braquiária), pequenos arbustos (assa peixe, alecrim, goiaba) em estágio inicial de desenvolvimento e algumas árvores de pequeno porte isoladas.

Verifica-se ainda a presença de remanescentes de piso da instalação que anteriormente ocupavam o terreno (década de 80), e taludes em processo de estabilização pelo desenvolvimento de gramíneas e arbustos “pioneiros”.

Nesta opinião técnica a área é caracterizada como pasto sujo com árvores isoladas e baixo rendimento lenhoso. O empreendimento não possui áreas de Preservação Permanentes segundo os critérios estabelecidas em norma legal.

**SUPRAM Central
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 5/16



O empreendedor possui Reserva Legal averbada em Registro de Imóvel. Dentro da área de Reserva Legal, existem trilhas feitas por motocicletas de trilha, o empreendedor apresentou um PTRF contemplando o cercamento, no prazo da formalização da LI, e para a LO devesse executar o mesmo PTRF.

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A vegetação existente no local compreende poucas espécies, compostas basicamente por Brauninha, Mamica de porca, Aroeirinha, Quaresmeira e Goiabeira. Por se tratar de intervenção caracterizada como corte de árvores isoladas, em local situado em área urbana, de município que possui órgão executor de meio ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) instituído, a autorização para a supressão foi concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Itabirito, conforme Parecer de Corte/Poda Nº 107/2011 do citado órgão, se encontrando anexado a este processo, conforme protocolo SIAM nº R074432/2011, em 16/05/2011.

4. Impactos Relevantes e Medidas Mitigadoras

4.1 Efluentes Líquidos – Os efluentes líquidos industriais serão gerados principalmente nas águas residuárias de lavagem e limpeza da unidade industrial, limpeza dos currais, ducha nos animais antes do abate, limpeza e no processamento de carcaças, lavagem de equipamentos e maquinários e lavagens de veículos. Estima-se a vazão máxima de 95 m³/dia.

A característica deste tipo de efluente é apresentar elevada carga orgânica, grande variação de pH, com vazões significativas e descontínuas, encontrando-se, muitas vezes, resíduos de vísceras, aponevroses, gordura e estrume, exigindo, assim, tratamento adequado para seu lançamento no curso d'água.

Ressalta-se que os efluentes industriais serão coletados em duas linhas distintas denominadas *linha verde* - efluentes oriundos da seção de esvaziamento de bucho, currais, baias; vazão de até 38 m³/dia; e *linha vermelha* - efluentes oriundos da sangria, esfola, cortes em geral, limpeza de utensílios, equipamentos, pisos; vazão de até 57 m³/dia.

As águas residuárias provenientes do lavador de gases da caldeira estão estimadas em no máximo 0,95 m³/dia, segundo o empreendedor e serão encaminhadas para a ETE.

Os líquidos drenados das células de compostagem serão encaminhados em conjunto com a Linha Verde. Estima-se a quantidade diária de 0,45 m³ desta contribuição.

**SUPRAM Central
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 6/16



Os efluentes sanitários, previsto para a contribuição de 20 pessoas por dia serão constituídos dos esgotos de banheiros, vestiários e refeitório. A vazão estimada máxima é de 1,4 m³/dia.

A Prefeitura de Itabirito propõe como medida mitigadora a implantação de uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do tipo físico-químico e biológico, composto por tratamento preliminar, primário e secundário. O efluente tratado será disposto no córrego do Bação a 266 m do empreendimento.

Tratamento Preliminar: peneira estática (linha vermelha) – para remoção de sólidos grosseiros;

Tratamento Primário: a fim de remover sólidos e gordura. Linha vermelha – caixa de gordura; linha verde – esterqueiras (2) e peneira rotatória; efluentes sanitários – caixa de gordura e tanque séptico.

O efluente segue para um tanque de equalização, onde ocorre a mistura das linhas verde e vermelha e do efluente sanitário, em seguida, passam através de outra peneira estática, por um medidor de vazão triangular e seguem para o tratamento secundário.

Tratamento Secundário: para estabilização da matéria orgânica, redução da demanda de oxigênio (DBO e DQO). Lagoa anaeróbia com tempo de retenção de aproximadamente 11 dias; lagoa aerada com sopradores de ar difusos para 21 horas de aeração; e lagoa de decantação, com tempo de retenção de 04 dias, segundo o PCA apresentado.

O sobrenadante da lagoa de decantação segue por canaletas para o córrego do Bação, e o decantado é bombeado às duas células de leito de secagem do lodo. O efluente líquido dos leitos de secagem será drenado para lagoa anaeróbia.

4.2 Resíduos sólidos - Podem-se classificar os resíduos sólidos e pastosos gerados no abatedouro, como classe II, não inertes, segundo a NBR 10.004. Estes são representados por esterco dos currais, vômitos, conteúdo estomacal e conteúdo intestinal, além dos subprodutos do abate, material graxo, cinzas de caldeira, resíduos sólidos domésticos gerados nos escritórios, lodo e material proveniente do tratamento preliminar da estação de tratamento de efluentes. A mitigação desse impacto é realizada a partir da gestão adequada dos resíduos sólidos e pastosos, conforme proposto pelo empreendedor na tabela abaixo:

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA: 17/06/2011 PA: 03042/2010/002/2011 Página: 7/16
---	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

Subprodutos e/ou resíduos sólidos					
Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do Resíduo	Taxa mensal máxima de geração (informar unidade)	Forma e local de acondicionamento	Destinação final*
Resíduo de madeira (restos de pallets, engradamento)	Manutenção / Almoarifado	II - A	50 kg/mês	Granel	Casa de caldeiras
Óleos lubrificantes	Manutenção	I	1 L/mês	Tambor metálico	Indústria de re-refino
Embalagens de lubrificantes	Manutenção	I	0,25 kg/mês	Tambor metálico	Devolução aos fornecedores
Papel/papelão	Almoarifado	II - A	50 kg/mês	Fardos	Empresas de reciclagem
Embalagens plásticas/fitas	Embalagem	II - A	50 kg/mês	Sacos plásticos	Comercialização com empresas de reciclagem
Sucatas metálicas	Manutenção	II - A	Eventual	Caçambas metálicas	Comercialização com empresas de reciclagem
Resíduos das peneiras (linha vermelha)	ETE - tratamento preliminar	II - A	25 kg/dia	Bombonas	Graxaria de terceiros
Conteúdo ruminal	ETE- tratamento primário	II - A	1.300 kg/dia	Granel	Compostagem
Lodo biológico	ETE - tratamento biológico	II - A	1,37 m³/dia	Granel	Leitos de secagem
Sub-produtos do abate	Abate	II - A	3.750 kg/dia	Caçambas metálicas	Graxaria de terceiros
Sangue	Abate / Sangria	II - A	720 L/dia	Bombona de plástico	Graxaria de terceiros
Esterco	Currais	II - A	180 kg/dia	Bombona de plástico	Compostagem
Cinzas	Caldeiras	II - A	1,5 kg/dia	Tambores	Compostagem
Lâmpadas	Manutenção	I	3 unid	Tambores	Comercialização com empresas de reciclagem
EPI's	Setor de produção	II - A	2 kg/mês	Sacos	Aterro Industrial Essencis MG Soluções Ambientais / Betim

Ressalta-se que a comprovação das destinações dos citados resíduos somente será passível de comprovação após início das operações do empreendimento, o que não desonera o empreendedor de celebrar os respectivos contratos de prestação de serviço com os terceiros citados na tabela anterior. Ressalta-se ainda a necessidade de comprovação da celebração desses contratos já para a formalização do processo de licença de operação.

Serão construídos 02 leitos de secagem de lodo da ETE. O lodo biológico desidratado será aplicado nas áreas verdes do próprio empreendimento após mistura com cal hidratada, visando à desinfecção do mesmo.

Na fase de implantação do abatedouro haverá resíduos de construção e movimentação de terra advinda do nivelamento de taludes e do solo para a instalação das estruturas do Abatedouro e da escavação das lagoas e tanques.

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA: 17/06/2011
		PA: 03042/2010/002/2011 Página: 8/16



De acordo com o empreendedor, toda movimentação de terra no terreno deverão sofrer uma compensação de volume de cortes e aterros, de forma que os materiais deverão ser espalhados e compactados no próprio terreno, não havendo necessidade de exportação de material para bota-fora.

A estimativa de resíduos gerados na obra, bem como a sugestão para disposição final, deverão seguir as informações no quadro abaixo:

Resíduos gerados na obra	Quantidade gerada estimada	Disposição final
Entulhos	200 kg/dia	Aterro sanitário municipal
Madeira	20 kg/semana	Reciclagem - Associação de catadores de Itabirito
Sucatas metálicas	10 kg/semana	Reciclagem - Associação de catadores de Itabirito
Plástico	10 kg/semana	Reciclagem - Associação de catadores de Itabirito
Papel/papelão	10 kg/semana	Reciclagem - Associação de catadores de Itabirito
Materiais não recicláveis diversos	100 kg/semana	Aterro sanitário municipal

Fonte: Consultoria Ambiental Engenho 9.

Para o devido acompanhamento deste tipo de resíduos, fica condicionado o automonitoramento de resíduos sólidos, Anexo II deste Parecer.

4.3 Emissões atmosféricas – Os efluentes atmosféricos são provocados pela queima de combustível (lenha) para o aquecimento da água utilizada no processo e geração de vapor e água quente para a sala de abate. Essa queima resultará na emissão de material particulado com baixos teores de óxido de enxofre.

Sendo assim, a mitigação desse impacto será realizada a partir da implantação de um sistema lavador de gases, cujo efluente será destinado para a estação de tratamento de efluentes a ser implantada e o lodo gerado será encaminhado para o leito de secagem, juntamente com o lodo biológico.

4.4 Ruídos – Haverá geração de ruídos em alguns setores do empreendimento, tais como sala de máquinas, compressores de ar e sistema de refrigeração, somente durante a operação do empreendimento. Sendo assim, entende-se que deverá ser apresentado um programa de monitoramento de ruídos, para ser executado durante a fase de operação do empreendimento em questão. Tal programa deverá ser apresentado na formalização do processo de licença de operação.

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA:17/06/2011 PA: 03042/2010/002/2011 Página: 9/16
-------------------------------------	---	--



4.5 Águas pluviais – Existe a possibilidade de contaminação das águas pluviais em certos locais do empreendimento onde esta água possa ter contato e/ou arrastar materiais potencialmente poluidores. Isto ocorrerá com maior possibilidade na área de recepção de animais e currais onde o deflúvio poderá arrastar material orgânico para as coleções hídricas próximas.

A mitigação desse impacto se faz a partir da implantação de um sistema de drenagem superficial eficiente, que promova a condução das águas pluviais evitando o seu contato com os possíveis contaminantes. Associada à essa prática, deverão ser encaminhadas para a ETE as águas que aportarem aos currais.

5. Cumprimento de Condicionantes da Licença Prévia

Segue abaixo quadro resumo da situação relativa ao cumprimento das condicionantes relacionados à Licença Prévia, processo 03042/2010/001/2010, concedida em 20-12-2010:

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA – Processo: 03042/2010/001/2010			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	SITUAÇÃO
1	Apresentar Plano de Arborização para a confecção de cortina verde e estabilização de taludes no empreendimento utilizando espécies nativas da região. Inclusive com cronograma de execução.	Na formalização da LI	A planta do Plano de Arborização foi apresentada no Anexo II do PCA. A área técnica da SUPRAM Central recomenda a apresentação de maiores detalhes deste Plano, objeto de nova condicionante, Anexo I.
2	Apresentar PTRF para a área de Reserva Legal, contemplando o cercamento.	Na formalização da LI	O PTRF foi apresentado junto a SUPRAM Central apenas à documentação referente ao processo de LI. O cronograma prevê implantação do projeto em Outubro de 2011 até março de 2012.
3	Realizar os estudos referentes a flora para a formalização do pedido de supressão de árvores isoladas e protocolar a mesma.	Na formalização da LI	Os estudos foram apresentados com a documentação referente ao processo de LI. Foi apresentado em maio/2011 o Parecer de Corte e Poda nº 107/2011 emitido pela Prefeitura de Itabirito.
4	Apresentar Plano de enriquecimento da flora nas áreas de vegetação nativa (plantio de	Na formalização da LI	O Plano foi apresentado junto com o PTRF na formalização

**SUPRAM Central
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 10/16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

	mudas nativas) nas áreas remanescentes do empreendimento. Inclusive com cronograma de execução.		do processo de LI. A área técnica da SUPRAM Central recomenda a apresentação de maiores detalhes deste Plano, objeto de nova condicionante, Anexo I.
5	Apresentar formalmente a anuência dos proprietários para a <u>passagem do duto de condução</u> de efluente tratado até o Córrego do Bação.	Na formalização da LI.	A Anuência foi apresentada junto com a documentação referente ao processo de LI.
6	Solicitar a regularizar da futura emissão do efluente tratado (outorga para a emissão de efluente tratado) no Córrego do Bação por meio do <u>formulário básico de caracterização ambiental Integrado FCEI</u> e seus desdobramentos.	Na formalização da LO.	Deverá ser comprovada na formalização da LO*.
7	Apresentar Certificado de Consumidor de produtos/subprodutos florestais a ser emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.	Na formalização da LO.	Deverá ser comprovada na formalização da LO*.
8	Apresentar um sistema de fornecimento de água, ambientalmente regularizado, que complemente a vazão necessária para operação do empreendimento.	Na formalização da LO.	Foi apresentada na formalização do processo de LI a Declaração do SAAE para o fornecimento da demanda de água do empreendimento.

(*) – As condicionantes que o empreendedor ainda não apresentou, para a formalização da LO serão reiteradas no Anexo I deste Parecer, apenas para facilitar acompanhamentos futuros.

Ressalta-se que as condicionantes foram cumpridas dentro do prazo estipulado, porém as condicionantes 01 e 04 necessitam de maiores esclarecimentos, sendo, então objeto de nova condicionante no Anexo I deste Parecer.

8. Controle Processual

A Prefeitura Municipal de Itabirito, por seu representante legal, requereu, validamente, a presente Licença de Instalação da atividade de abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.), localizada no Município de Itabirito/MG.

Não foi informada ou constatada *in loco* qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA: 17/06/2011 PA: 03042/2010/002/2011 Página: 11/16
---	---	--



O empreendimento está localizado em área constituída urbana, conforme Plano Diretor instituído pelas leis municipais n.º 2.460/2005 e 2.465/2005. Não obstante, mantém sua reserva legal, devidamente averbada.

Toda a utilização de água será por meio de fornecimento proveniente do SAAE.

No que tange às publicações em periódico de grande circulação e a oficial, referentes ao requerimento das presentes licenças, estas estão regularizadas, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º 13, de 24/10/1995.

O empreendedor providenciou o adimplemento de 30% dos custos de análise referentes à revalidação do Licenciamento Ambiental em questão, bem como o recolhimento dos emolumentos referentes ao FOBI n.º 128028/2011 B. É o que se percebe dos comprovantes de pagamento anexados aos autos, com a devida baixa no Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM). O restante dos custos de análise, de acordo com a planilha, deverá ser quitado antes do julgamento do processo.

Cumpre, ainda, advertir que o empreendimento, na sua fase de Licença Prévia, cumpriu parcialmente duas das condicionantes, motivo pelo qual foi autuado, conforme documentação anexada aos autos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida prévia comunicação a SUPRAM-CM tornam o empreendimento passível de autuação.

Por derradeiro, ressalte-se que a licença em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.

A alteração de prazo de monitoramento, bem como a alteração do prazo para cumprimento de condicionantes, desde que não alterem o conteúdo do processo de licenciamento ambiental deliberado pela URC-CM, poderão ser resolvidas no âmbito da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana.

Dessa forma, o processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível.

9. Conclusão

Este parecer é **favorável** à concessão da **Licença de Instalação** do empreendimento Abatedouro Municipal de Itabirito para a atividade de abate de médios e

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA: 17/06/2011 PA: 03042/2010/002/2011 Página: 12/16
---	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

grandes animais (bovinos e suínos), situado no município de Itabirito – MG, processo **COPAM 03042/2010/002/2011**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

SUPRAM Central
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 13/16



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03042/2010/002/2011		Classe/Porte: 5/Médio
Empreendimento: Abatedouro Municipal de Itabirito.		
Licença Pleiteada: Licença de Instalação.		
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos) e Compostagem de resíduos industriais		
Localização: Rua Ita km 20 Zona Rural Distrito do Córrego do Bação.		
Município: Itabirito.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO**
01	Reapresentar o PTRF, contemplando de forma individual a implantação da cortina verde, o plano de arborização do empreendimento (paisagismo) e o enriquecimento da flora nas áreas remanescentes do Abatedouro.	60 dias
02	Apresentar Programa de Educação Ambiental – PEA, para o público interno de acordo com as orientações do Termo de Referência da DN COPAM 110/2007. -	90 dias
03	Apresentar junto à SUPRAM Central o automonitoramento de resíduos sólidos, conforme recomendações do Anexo II deste Parecer.	Durante toda a fase de implantação.
04	Implantar mecanismo de tratamento para o efluente líquido oleoso (caixa separadora água-óleo), gerado na lavagem dos caminhões, antes do lançamento deste efluente na linha verde.	Durante a Vigência da LI
05	Apresentar contrato firmado entre o empreendimento e empresas transportadoras e receptoras dos resíduos perigosos (classe I) e suas respectivas licenças ambientais.	Na formalização da LO
06	Solicitar a regularizar da futura emissão do efluente tratado (outorga para a emissão de efluente tratado) no Córrego do Bação por meio do formulário básico de caracterização ambiental Integrado FCEI e seus desdobramentos.	Na formalização da LO.
07	Apresentar Certificado de Consumidor de produtos/subprodutos florestais a ser emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.	Na formalização da LO.
08	Apresentar programa de monitoramento de ruídos, para execução durante a operação do empreendimento.	Na formalização da LO
09	Apresentar contrato de prestações de serviços a ser celebrado com graxaria terceirizada, que esteja devidamente licenciada.	Na formalização da LO
10	Executar o PTRF da reserva legal até a formalização da LO.	Na formalização da LO

**SUPRAM Central
Metropolitana**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 14/16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

(**) Prazo contado a partir da concessão da Licença de Instalação.

OBSERVAÇÕES:

- I) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.
- II) Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito ou conteúdo das condicionantes.

SUPRAM Central
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

DATA: 17/06/2011
PA: 03042/2010/002/2011
Página: 15/16



ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

RESÍDUOS SÓLIDOS – fase de implantação do Abatedouro de Itabirito

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL, **mensalmente**, relatórios contendo o compilado das planilhas semanais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento. Todos os resíduos devem ser discriminados, quanto a quantidade e destino, inclusive quando estiverem sendo estocados na empresa.

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	DATA:17/06/2011 PA: 03042/2010/002/2011 Página: 16/16
---	---	---